LEI Nº 2926

DE 05/09/23

Dispõe sobre alterações no Código de Posturas do Município de Caconde, Lei nº 2.457 de 28/10/2010 e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Altera a tabela do §1º do Artigo 81 da Lei nº 2.457 de 28/10/2010, passa a ter a seguinte redação:

01 – Até **10 m³.** ... mensal ... (Tarifa Mínima) ... R$. 24,55
02 – Excesso além de 10 m³/mensal:
02.01 – de 01 à 10 m³. .... por m³. ..... R$. 1,85
02.02 – de 11 à 20 m³. .... por m³. ..... R$. 2,00
02.03 – de 21 à 30 m³. .... por m³. ..... R$. 2,30
02.04 – de 31 à 40 m³. .... por m³. ..... R$. 2,50
02.05 – de 41 à 50 m³. .... por m³. ..... R$. 2,65
02.06 – acima de 51 ..... por m³. ..... R$. 3,50
03 – Utilização e conservação da rede de Esgoto
03.01 – **50%** (Cinquenta por cento) sobre o valor mensal do consumo de água.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do §1º do Artigo 81 da Lei nº 2.457 de 28/10/2010 em sua totalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 05 de setembro de 2023.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 05/09/2023.
Notificado os interessados na data supra mencionada.